PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo SEI nº 26.0.000003433-8
Pregão Eletrônico nº 034/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO COMPLETO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

ERRATA

De acordo com o pedido de esclarecimento formulado pela empresa **V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.231.792/0001-17, interessada na participação no Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte errata ao Edital, na forma que segue:

ONDE SE LÊ NO SUBITEM 13.16 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DO EDITAL

13.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1**3.16.1** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

13.16.1.1 Tratando-se de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato;

13.16.2 Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na data da abertura da licitação, assinados por Contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir,

sendo que a memória de cálculo deverá ser apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

13.16.2.1. Os documentos referidos no 13.16.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.16.2.2. Nos casos de empresa recém-constituída, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.16.2.3. Todos os demonstrativos devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, apresentados em cópia autenticada e registrados na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente, com assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com CRC ativo e, também, a assinatura do titular da empresa;

13.16.2.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital poderão apresentar o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED) e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

13.16.2.5. A licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00 (um), Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00 (um) e Grau de Endividamento Total igual ou inferior a 2,00 (dois).

13.16.2.6. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento Total (GET), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ILC: Índice de Liquidez Corrente ≥ 1 (maior ou igual a 1)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILG: Índice de Liquidez Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

SG: Solvência Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

13.16.2.7. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado anual da contratação, conforme o item 1.5 deste Edital e item 10.3.3.8, "b" do Termo de Referência.

13.16.2.8. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.16.2.9. Comprovação de Disponibilidade Líquida Patrimonial (DLP), que deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado anual da contratação, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$DLP = \left[\frac{PL_1 + PL_2}{2}\right] - \sum PLV$$

DPL = Disponibilidade Líquida Patrimonial
PL_1 = Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial entregue com a documentação de habilitação.
PL_2 = Patrimônio Líquido Atual da Empresa conforme item "c"
PLV = Patrimônio Líquido Vinculado conforme modelo

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.

DECLARAMOS que relacionamos todos os compromissos (contratos) assumidos pela nossa empresa, sob pena de não ser aceita esta declaração.

DECLARAMOS, ainda, que os cálculos demonstrativos, da disponibilidade de Patrimônio Líquido (PL) – Cálculo do Saldo Contratual (SC), por nós preenchidos, para o presente processo licitatório, são os que abaixo se seguem:

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Contratante	Valor total da Contratação (a)	Valor faturado (b)	Saldo Contratual c = (a – b)	Patrimônio Líquido vinculado* PLV = c x 10%
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
Σ PLV							

* Para fins deste certame será considerado 10% da diferença entre o valor total e o valor faturado de cada contrato.

_____,___de_____de 20XX.

_____
Assinatura do Representante
Nome:
CPF:
Cargo:

OBSERVAÇÕES:
- A declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.
- A não apresentação desta Declaração implicará na imediata desclassificação da Licitante.
- A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).

13.16.3 Deverão ser observadas, ainda, as demais exigências relativas à qualificação econômico-financeira estabelecidas nos itens 10.3.3.7 a 10.3.3.13 do Termo de Referência – Anexo VI deste Edital.

LEIA-SE:

13.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.16.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

13.16.1.1 Tratando-se de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato;

13.16.2. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, observadas as seguintes condições:

a) Para pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício social, conforme o art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme o art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

c) Os critérios de qualificação econômico-financeira deverão ser reproduzidos integralmente no Edital, com identidade de índices, percentuais, fórmulas, bases de cálculo e condições de aferição.

13.16.2.1. A qualificação econômico-financeira será aferida mediante as demonstrações contábeis legalmente exigíveis e os indicadores previstos neste Termo de Referência, com a finalidade de verificar a capacidade da licitante para assumir e executar as obrigações decorrentes da contratação:

a) A licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00 e Índice de Liquidez Corrente (LC) igual

ou superior a 1,00, calculados conforme as fórmulas previstas no item 10.3.3.13 do Termo de Referência – Anexo VI deste Edital;

b) Deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado anual da contratação, correspondente ao montante adotado como referência para disputa e adjudicação, desde que o percentual e a base de cálculo estejam devidamente justificados na fase preparatória, observados os limites previstos no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e

c) A aferição dos requisitos observará as demonstrações contábeis exigíveis, as regras aplicáveis às pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos e às empresas criadas no exercício da licitação, bem como os demais critérios estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

13.16.2.2. Serão considerados como, na forma da lei, o balanço patrimonial assim apresentado de acordo com as seguintes condições:

a) Publicado na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação na sede da licitante, para sociedades anônimas;

b) Para as demais empresas, que seja cópia do Livro Diário (com o balanço inserido) devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede (matriz ou filial).

13.16.2.3. Não serão admitidos arredondamentos para obtenção dos índices.

13.16.2.4. Para empresas optantes ou obrigadas à escrituração contábil digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a apresentação do balanço deverá ocorrer em meio eletrônico, com o código de verificação (HASH), na forma prevista na Instrução Normativa RFB n. 1.420/2013 e suas alterações.

13.16.2.5. Para a forma de escrituração em papel, o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o número do CRC.
13.16.2.6 Os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral serão calculados pelas seguintes fórmulas:

- Liquidez Corrente = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante.
- Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

13.16.2.7. Os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral deverão ser iguais ou superiores a 1,00 (um), observadas as demonstrações contábeis legalmente exigíveis e os critérios estabelecidos neste Termo

de Referência, os quais deverão ser integralmente reproduzidos no Edital.

Considerando que as alterações promovidas não afetam a formulação da proposta de preços, fica mantida a data da sessão no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, oportunidade onde ressalto que a presente ERRATA vincula todos os termos do Edital.

Maceió, 13 de novembro de 2026.

JULIANA CAMPOS WANDERLEY PADILHA:93968
Assinado de forma digital por JULIANA CAMPOS WANDERLEY PADILHA:93968
Dados: 2026.11.13 10:18:34 -03'00'

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira